

## EDITAL DE CADASTRO CULTURAL Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo em parceria com o Conselho Municipal de Cultura de Turvolândia, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de cadastro de artistas, grupos, espaços culturais e demais áreas/segmentos da cultura residentes/situados no município de Turvolândia, com o objetivo de realizar um MAPEAMENTO CULTURAL para a criação da base de dados para futura concessão de auxílio previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Em caso de dúvidas ou informações complementares, os candidatos poderão se comunicar através do e-mail: [vilneyson.n@hotmail.com](mailto:vilneyson.n@hotmail.com) e meirevieira1@hotmail.com ou através do whatsapp 35 999229157.

O presente cadastro será regido pela Lei Municipal nº 1158 de 05 de agosto de 2020 que instituiu o Conselho e Fundo Municipal Políticas Culturais ou de Cultura, em consonância a Lei Federal nº 14.017/2020 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital o cadastro de artistas, grupos e espaços culturais no município de Turvolândia, com o objetivo de realizar um MAPEAMENTO CULTURAL para a criação da base de dados para futura concessão de auxílio previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 de Emergência Cultural Aldir Blanc;
- 1.2. O cadastro está dividido em três categorias e deve ser preenchido conforme cada caso: **Eixo 1** – Cadastro de pessoa física, **Eixo 2** – Cadastro espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, **Eixo 3** – **Cadastro de pessoa jurídica com capacidade de atender estas demandas:** editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e

outras plataformas digitais.

1.2.1. EIXO 1: CADASTRO PESSOA FÍSICA:

- a) Conforme formulário Anexo I

1.2.2. EIXO 2: CADASTRO PESSOA JURÍDICA:

- a) Conforme formulário Anexo II

1.2.3. EIXO 3: CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Conforme formulário Anexo III

1.3. A Secretaria de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura de Turvolândia será responsável pelo cadastramento, articulação e divulgação dos cadastros, utilizando os canais de redes sociais, e outros meios oficiais;

1.4. O Conselho Municipal de Cultura, analisará os cadastros, e informará o número do cadastro realizado, e solicitarão documentação faltante para o cadastrante para regularização, sendo o prazo até o período da vigência do edital.

1.5. O presente Edital terá vigência do dia subsequente à sua publicação no Portal Oficial da Prefeitura Municipal por um período de 15 dias, sendo admitida prorrogação caso necessário e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais ou de Cultura;

## 2. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Turvolândia, ou pelos e-mails: [vilneyson.n@hotmail.com](mailto:vilneyson.n@hotmail.com) e [meirevieira1@hotmail.com](mailto:meirevieira1@hotmail.com) ou através do whatsapp 0xx35999229157.

2.2. A Secretaria de Educação e Cultura de Turvolândia disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através de publicação no sítio da Prefeitura Municipal de Turvolândia.

## 3. DOS CADASTROS

3.1. Os cadastros deverão ser realizados, em plataforma on-line, disponível no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Turvolândia, com a apresentação de todas as informações listadas no item 6.2. (ATENÇÃO PARA PREENCHER O FOMULÁRIO É NECESSÁRIO TER UMA CONTA GMAIL, DISPONÍVEL GRATUITAMENTE PELO SITE GOOGLE);

3.2. Os cadastros deverão ser realizadas a partir da 0h do dia 18/08/2020 até às 23:59h do dia 01/09/2020, conforme item 3.1, com envio dos documentos de inscrição;

- 3.3. Os proponentes poderão ter atendimento presencial para cadastro, na Secretaria da Escola Municipal Padre Chiquito, localizado na Rua Prefeito Otávio Martins de Carvalho, das segundas as sextas feiras, no horário das 8:00 as 16:00, sendo este por ordem de chegada respeitadas as condições especiais de preferência, instituídas por lei;
- 3.4. É de inteira responsabilidade do proponente a realização do cadastro dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento do mesmo.
- 3.5. Após a realização da inscrição o proponente receberá por e-mail a confirmação da mesma em um prazo de até 2 dias úteis.
- 3.6. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.
- 3.7. O cadastro que for apresentado em desacordo com as normas, condições e especificações previstas, poderá regularizar até o final do prazo do cadastro previsto no edital.

#### 4. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

##### 4.1. Poderão participar do presente Edital:

###### 4.1.1. Pessoa Física - Auxílio Financeiro Direto aos Artistas:

- a) terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;
- b) não terem emprego formal ativo;
- c) não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
- d) terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;
- e) não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- f) estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei Federal nº 14017/2020;
- g) não serem beneficiários do auxílio emergencial.

###### 4.1.2. Pessoa Jurídica – Com capacidade técnica para realizar e

participar dos seguintes eventos:

- a) Editais;
- b) Chamadas públicas;
- c) Prêmios;
- d) Aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
- e) Produções audiovisuais, de manifestações culturais,
- f) Realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

4.1.3. Pessoa Jurídica – espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições/associações e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social:

- a) Declaração de contrapartida para quando reabertura desses locais, precisarão realizar de graça atividades para alunos de escolas públicas ou promover atividades em espaços públicos, também gratuitamente.

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1. O cadastro somente será aceito para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o cadastro cumulativo;

5.2. Fica vedado o cadastro de espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

6.1. O cadastro será realizado pela internet no sítio da prefeitura ou presencialmente na Secretaria da Escola Municipal Padre

Chiquito, localizado na Rua Prefeito Otávio Martins de Carvalho, 130, das segundas as sextas feiras, das 8:00 as 16:00 horas, no período compreendido entre 18/08/2020 a 01/09/2020.

- 6.2. São documentos básicos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos diretamente no formulário on-line:
- a) Preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, disponível no portal oficial da Prefeitura Municipal de Turvolândia.
  - b) Declarações pessoas físicas anexos IV, V, VI, VII, VIII, espaços culturais anexo IX, pessoa jurídica anexo X;
  - c) Deverá ser anexado aos formulários as declarações ou comprovantes descritos no Edital.
- 6.3. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.
- 6.4. O cadastro implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
- 6.5. Pessoa Jurídica, com capacidade técnica em EDITAIS/PROJETOS E PRÊMIOS:
- a) Criação de sites e plataformas
  - b) Edição de livros
  - c) Festivais de artes (Teatro, literatura, música e dança)
  - d) Gravação de cds
  - e) Montagem de espetáculos
  - f) Montagem de shows
  - g) Montagens de clipes
  - h) Podcasts
  - i) E outros (que será analisado pelo conselho a aprovação)
- 6.6. Pessoa Jurídica que pode solicitar AQUISIÇÃO DE ATIVOS (materiais):
- a) Acervo arqueológico
  - b) Artes Plásticas
  - c) Coleções diversas
  - d) Fotografias
  - e) Hemerotecas
  - f) Livros
  - g) Videoteca
  - h) E outros (que será analisado pelo conselho a aprovação)

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

- 7.1. Caberá aos membros do Conselho e da Secretaria, analisar e

verificar os cadastros inscritos no presente Edital, e proceder ao julgamento de aprovação, para abertura de novo edital de chamamento dos aprovados.

- 7.2. Tendo em vista a impossibilidade de reunir fisicamente todos os membros da secretaria e conselho, a análise das propostas ocorrerá em sessões realizadas por videoconferência sendo as mesmas devidamente registradas e arquivadas;
- 7.3. Os cadastros inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Turvolândia, mediante recurso dirigido à conselho, emitindo parecer em caráter definitivo.
- 7.4. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O proponente deverá informar a conta atualizada de e-mail na sua ficha de cadastro e acompanhar periodicamente a entrada de mensagens, a fim de manter-se informado sobre o andamento do Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.3. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso ao cadastro, resguardados dados pessoais.
- 8.4. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Turvolândia, ou equivalente, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais ou de Cultura de Turvolândia.
- 8.5. À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Silvianópolis, Estado Minas Gerais, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Turvolândia, 13 de agosto de 2020.

Elivelto Carvalho

## **ANEXO I**

### **Cadastro Municipal de Cultura - Pessoa Física**

#### **Eixo 1 – Cadastro de TRABALHADORES CULTURAIS, dados de pessoa física**

**Nome completo**

**Nome Artístico (se houver)**

**Data de nascimento**

**CPF**

**Nome completo da mãe**

**Sexo**

Masculino

Masculino

**É provedora do lar?**

Sim

Não

**Telefone Celular/WhatsApp**

**Endereço completo (Rua/Número/Complemento/Bairro)**

**Área(s) de atuação cultural**

Área Técnica

Artesanato

Artes visuais

Audiovisual

Cultura alimentar

Cultura popular

Cultura urbana

Dança

Fotografia

Literatura

Música

Produção cultural

Teatro

Outros Qual?

**Há quanto tempo atua na área cultural?**

Até 01 ano e 11 meses

Acima de 02 anos

**Insira:**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PROFISSIONAL CULTURAL OU ATUADO EM ÁREA ARTÍSTICA

**Fale um pouco sobre sua história com a cultura e seus projetos realizados.**

**Você faz parte de algum coletivo ou espaço cultural do Município?**

Sim

Não

Se sim, de qual(ais) coletivo(s) ou espaço(s) cultural(ais) você faz parte?

**Possui emprego formal ativo?**

Sim

Não

**É titular de benefício previdenciário ou assistencial, ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, com exceção do bolsa família?**

Sim

Não

**Insira:**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, ASSISTENCIAL, E SEGURO-DESEMPREGO

**Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?**

Nenhuma renda

Até 1 salário mínimo (até R\$ 1045,00)

De 1 a 3 salários mínimos (de R\$ 1045,01 até R\$ 3.135,00)

Mais de 3 salários mínimos (mais de R\$ 3.135,00)

**Insira:**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO RENDA FAMILIAR

**Seus rendimentos anuais tributáveis, no ano de 2018, ultrapassam os R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)?**

Sim

Não



**Insira:**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

**Está recebendo auxílio emergencial do governo federal?**

Sim

Não

**Insira:**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO AUXILIO EMERGENCIAL

**A pandemia de Covid-19 interrompeu o exercício de suas atividades e trabalhos artísticos?**

Sim

Não

**Termo de responsabilidade**

Todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são de minha inteira responsabilidade, confirmo sua veracidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

Sim, estou ciente e de acordo.

## **ANEXO II**

### **Cadastro Municipal de Cultura - Pessoa Jurídica**

**Eixo 2 – Cadastro espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas**

**Razão Social**

**Nome Fantasia (se houver)**

**CNPJ**

**Responsável pelo CNPJ**

**Data da abertura de firma**

**Endereço completo**

**Telefone**

**Está inscrito ou inserido em algum programa de apoio financeiro?**

Sim

Não

Se sim, qual(is)?

**Quantas pessoas dependem diretamente da sua renda?**

01 a 03

04 a 06

07 a 10

acima de 10

**Área de atuação cultural**

pontos e pontões de cultura;

teatros independentes;

escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

circos;

cinelubes;

centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

bibliotecas comunitárias;

espaços culturais em comunidades indígenas;

centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

comunidades quilombolas;  
espaços de povos e comunidades tradicionais;  
festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;  
teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;  
livrarias, editoras e sebos;  
empresas de diversão e produção de espetáculos;  
estúdios de fotografia;  
produtoras de cinema e audiovisual;  
ateliês de pintura, moda, designe artesanato;  
galerias de arte e de fotografias;  
feiras de arte e de artesanato;  
espaços de apresentação musical;  
espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;  
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares  
outros.

Qual?

**Qual o número estimado de profissionais diretamente envolvidos na realização da sua atividade, projeto, ação ou espaço cultural?**

01 a 10

11 a 20

21 a 30

31 a 49

50 a 100

acima de 100

**Qual a situação da sua atividade, projeto, ação ou espaço cultural?**

Adiada

Cancelada

Paralisada

Indefinida

reduzida por adequação à situação da pandemia

Outras

Qual?

**Qual a estimativa mensal de perda por não poder trabalhar?**

R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00

R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00

R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00

R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00

acima de R\$ 10.000,00

**Sua ação, projeto, grupo, categoria e/ou linguagem artística está em situação de "aprovado" em algum edital cultural?**

Sim

Não

Se sim, qual(is)?

**Faça um breve histórico de suas atividades culturais**

**Insira:**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

**Termo de responsabilidade**

Todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são de minha inteira responsabilidade, confirmo sua veracidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

Sim, estou ciente e de acordo.

## **ANEXO III**

### **Cadastro Municipal de Cultura - Pessoa Jurídica**

**Eixo 3 – Cadastro de pessoa jurídica com capacidade de atender estas demandas (editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais)**

**Razão Social**

**Nome Fantasia (se houver)**

**CNPJ**

**Responsável pelo CNPJ**

**Data da abertura de firma**

**Endereço completo**

**Telefone**

**Está inscrito ou inserido em algum programa de apoio financeiro?**

Sim

Não

Se sim, qual(is)?

**Quantas pessoas dependem diretamente da sua renda?**

01 a 03

04 a 06

07 a 10

acima de 10

**Qual(is) atividade(s) realiza na cadeia produtiva da cultura?**

criação de atividades culturais e artísticas

produção e marketing

produção de conteúdos audiovisuais

articulação e assessoria

infraestrutura técnica – logística

gestão de espaço cultural

proprietário de espaço cultural

produção de saber – repasse de conhecimento – oficinas

**Qual o número estimado de profissionais diretamente envolvidos na realização da sua atividade, projeto, ação ou espaço cultural?**

01 a 10

11 a 20

21 a 30

31 a 49

50 a 100

acima de 100

**Qual a situação da sua atividade, projeto, ação ou espaço cultural?**

Adiada

Cancelada

Paralisada

Indefinida

reduzida por adequação à situação da pandemia

Outras Qual?

**Qual a estimativa mensal de perda por não poder trabalhar?**

R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00

R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00

R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00

R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00

acima de R\$ 10.000,00

Informe sobre o local de realização da sua atividade, projeto, ação.

local próprio

local sob locação – alugado

teatros

escolas

ruas

espaços alternativos

espaço de realização de atividades de formação artística

espaço de realização de shows e eventos culturais

Outros

Qual(is)?

Qual é a fonte de recursos da sua atividade cultural?

Bilheteria

Cachês

contratos com terceiros

venda do produto cultural

cobrança de mensalidade dos alunos

convênio com governo municipal

convênio com governo estadual

convênio com governo federal

edital de instituição privada

edital público municipal

edital público estadual

edital público federal

patrocínio do setor privado

recursos próprios

Sua ação, projeto, grupo, categoria e/ou linguagem artística está em situação de "aprovado" em algum edital cultural?

Sim

Não

Se sim, qual(is)?

**Faça um breve histórico de suas atividades culturais**

**Insira:**

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Termo de responsabilidade**

Todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são de minha inteira responsabilidade, confirmo sua veracidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

Sim, estou ciente e de acordo.

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO PROFISSIONAL CULTURAL OU ATUADO EM AREA ARTISTICA**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e cultural nos últimos 24 (meses), observadas as determinações previstas na legislação da Lei Aldir Blanc, assino.

Local, Dia de Mês de Ano

---

NOME DO PROFISSIONAL



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, ASSISTENCIAL, E SEGURO-DESEMPREGO**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não recebo benefícios previdenciários, assistencial e seguro-desemprego, observadas as determinações previstas na legislação da Lei Aldir Blanc, assino.

Local, Dia de Mês de Ano

---

NOME DO PROFISSIONAL

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO RENDA FAMILIAR**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que minha renda familiar mensal per capita é de até  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo e que não ultrapassa a renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos, observadas as determinações previstas na legislação da Lei Aldir Blanc, assino.

Local, Dia de Mês de Ano

---

NOME DO PROFISSIONAL

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não recebi rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), no ano de 2018, observadas as determinações previstas na legislação da Lei Aldir Blanc, assino.

Local, Dia de Mês de Ano

---

NOME DO PROFISSIONAL

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO AUXILIO EMERGENCIAL**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não recebi AUXILIO EMERGENCIAL da Lei 13.982/2020, observadas as determinações previstas na legislação da Lei Aldir Blanc, assino.

Local, Dia de Mês de Ano

---

NOME DO PROFISSIONAL

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que REALIZEI atividades culturais nos últimos 2 (dois) anos, observadas as determinações previstas na legislação da Lei Aldir Blanc, assino.

Local, Dia de Mês de Ano

---

NOME DO PROFISSIONAL

## **ANEXO X**

### **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que tenho CAPACIDADE TÉCNICA para recebimento de bens, para realização e participação de atividades culturais, com experiência profissional, observadas as normas previstas na legislação da Lei Aldir Blanc, assino.

Local, Dia de Mês de Ano

---

NOME DO PROFISSIONAL - CNPJ